



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 884, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara do Município de São José da Barra aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa do Exercício de 2024, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), à seguinte dotação:

05.02 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente
17.512.1701.2.064 – Atividades do Serviço de Água
3.3.90.45.00 – Subvenções Econômicas..... R\$ 35.000,00
(Fonte 1.500)

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

05.02 - Secretariade Obras, Urbanismo e Meio Ambiente
26.782.2603.2.060 – Atividades das Estradas Vicinais no Município
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 35.000,00
(Fonte 1.500)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 25 de junho de 2.024.


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município

